



ADENDO N.º 1/2007 AO

RELATÓRIO PRELIMINAR APRESENTADO COM EMENDAS

PL N.º 30/2007-CN – PLOA 2008

1 – Seção III. Das Emendas Individuais

Onde se lê:

14. É fixado o limite máximo global de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

Leia-se:

14. É fixado o limite máximo global de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

2 – Seção VII. Das Emendas de Relator

Inclua-se:

27.1.6. alocar recursos nas programações atendidas prioritariamente no Parecer ao Projeto de Lei n.º 31/2007-CN (PLPPA 2008-2011), nos termos da segunda parte do item 2.3.19, “d”, do respectivo Parecer Preliminar, aprovado na Reunião de 17/10/07 da CMO, no valor total de R\$ 534.000 mil (quinhentos e trinta e quatro milhões de reais), com a seguinte destinação:

27.1.6.1. R\$ 26.700 mil (vinte e seis milhões e setecentos mil reais) para inclusão de ações oriundas de emendas individuais atendidas no PLPPA 2008-2011, divididos igualmente entre os autores;

27.1.6.2. R\$ 240.300 mil (duzentos e quarenta milhões e trezentos mil reais), divididos igualmente entre as bancadas estaduais, para inclusão de ações oriundas de emendas por elas apresentadas e atendidas no PLPPA 2008-2011;

27.1.6.3. R\$ 267.000 mil (duzentos e sessenta e sete milhões de reais), distribuídos na proporção de 1/27 (um vinte e sete avos) por bancada estadual, para inclusão de ações ou atendimento de emendas indicadas pelas respectivas bancadas, constantes ou não do Parecer do PLPPA 2008-2011 referido no item 27.1.6, atendido os arts. 46 e 47 da Resolução n.º 1/2006-CN.

3 – Seção IX. Da Reserva de Recursos e da Distribuição de Recursos

Onde se lê:

35. Das disponibilidades totais será deduzido o montante de R\$ 11.596.368 mil (onze bilhões quinhentos e noventa e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais), destinado aos seguintes atendimentos:



35.1. Emendas individuais: R\$ 4.158.000 mil (quatro bilhões, cento e cinquenta e oito milhões de reais);

.....

Leia-se:

35. Das disponibilidades totais será deduzido o montante de R\$ 12.724.368 mil (doze bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais), destinado aos seguintes atendimentos:

35.1. Emendas individuais: R\$ 4.752.000 mil (quatro bilhões, setecentos e cinquenta e dois milhões de reais);

.....

35.5. Despesas definidas no item 27.1.6 deste Relatório: R\$ 534.000 mil (quinhentos e trinta e quatro milhões de reais).

Onde se lê:

36. Os recursos líquidos da Reserva de Recursos, calculados nos termos do art. 56 da Resolução nº 1/2006-CN como as disponibilidades totais previstas no item 34, deduzidos os recursos para atendimento das despesas previstas no item 35, somam R\$ 7.434.934 mil (sete bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais) e terão a seguinte destinação, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1/2006-CN:

36.1. Bancadas Estaduais (25%): R\$ 1.858.734 mil (um bilhão, oitocentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), para alocação em suas emendas, distribuídos na forma estabelecida no art. 57, § 1º, da Resolução nº 1/2006-CN, na proporção de 50% (cinquenta por cento) com base nos critérios estabelecidos para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, 40% (quarenta por cento) com base na média histórica de atendimento das respectivas Bancadas Estaduais nos últimos três anos e 10% (dez por cento) com base na população residente estimada pelo IBGE, conforme Anexos IV.2 – População Residente Estimada, IV.3 – Emendas de Bancada: Atendimento nos Três Últimos Anos e IV.4 – Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos, todos deste Relatório;

36.2. Relatores Setoriais (55%): R\$ 4.089.214 mil (quatro bilhões, oitenta e nove milhões, duzentos e quatorze mil reais), para atendimento das emendas de bancada e de comissão, distribuídos para as relatorias setoriais na razão direta do número de emendas coletivas apresentadas no âmbito de cada área temática;

36.3. Relator Geral (20%): R\$ 1.486.987 mil (um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais), para atendimento das emendas de bancada e de comissão;

Leia-se:

36. Os recursos líquidos da Reserva de Recursos, calculados nos termos do art. 56 da Resolução nº 1/2006-CN como as disponibilidades totais previstas no item 34, deduzidos os recursos para atendimento das despesas previstas no item 35, somam R\$ 6.306.934 mil (seis bilhões, trezentos e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais) e terão a seguinte destinação, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1/2006-CN:



36.1. Bancadas Estaduais (25%): R\$ 1.576.734 mil (um bilhão, quinhentos e setenta e seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), para alocação em suas emendas, distribuídos na forma estabelecida no art. 57, § 1º, da Resolução nº 1/2006-CN, na proporção de 50% (cinquenta por cento) com base nos critérios estabelecidos para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, 40% (quarenta por cento) com base na média histórica de atendimento das respectivas Bancadas Estaduais nos últimos três anos e 10% (dez por cento) com base na população residente estimada pelo IBGE, conforme Anexos IV.2 – População Residente Estimada, IV.3 – Emendas de Bancada: Atendimento nos Três Últimos Anos e IV.4 – Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos, todos deste Relatório;

36.2. Relatores Setoriais (55%): R\$ 3.468.814 mil (três bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e quatorze mil reais), para atendimento das emendas de bancada e de comissão, distribuídos para as relatorias setoriais na razão direta do número de emendas coletivas apresentadas no âmbito de cada área temática;

36.3. Relator Geral (20%): R\$ 1.261.387 mil (um bilhão, duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais), para atendimento das emendas de bancada e de comissão;

4 – Seção XIV. Da Atuação Conjunta das Relatorias Setoriais e Geral

Onde se lê:

48.2. atender prioritariamente, observada a disponibilidade de recursos orçamentários, emendas que tenham como :

.....

48.2.2. as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da LDO-2008, observados os demais requisitos de admissibilidade.

Leia-se:

48.2. atender prioritariamente, observada a disponibilidade de recursos orçamentários, emendas que tenham como objeto:

.....

48.2.2. as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da LDO-2008, observados os demais requisitos de admissibilidade e o item 27.1.6 deste Relatório.

5 – Seção XVI. Do Acolhimento de Emendas Coletivas na Fase da Relatoria Geral

Onde se lê:

56. O atendimento das emendas de comissão não será inferior a 15% do total dos recursos líquidos de que trata o item 35 deste Relatório, em atendimento ao disposto no art. 57, §2º, da Resolução nº 1/2006-CN, correspondentes a R\$ 1.115.240 (um bilhão, cento e quinze milhões, duzentos e quarenta mil reais).

Leia-se:

56. O atendimento das emendas de comissão não será inferior a 15% do total dos recursos líquidos de que trata o item 36 deste Relatório, em atendimento ao disposto no art. 57, §2º, da



Resolução nº 1/2006-CN, correspondentes a R\$ 946.040 mil (novecentos e quarenta e seis milhões, quarenta mil reais).

6 – Anexo IV – Reserva de Recursos

Em decorrência das alterações propostas, os Anexos IV.1 – Demonstrativo da Reserva de Recurso e IV.4 – Bancadas Estaduais: Distribuição da Reserva de Recursos são atualizados conforme demonstrativos anexos a este Adendo.

7 – Pareceres às emendas

Em decorrência das alterações propostas, são atualizadas no demonstrativo EMENDAS – POR AUTOR (Resumo) as seguintes propostas de pareceres às emendas apresentadas ao Relatório Preliminar, atualizando-se também os demais demonstrativos apresentados.

AUTOR	EMENDA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Devanir Ribeiro – PT/SP	7	PELA APROVAÇÃO	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Devanir Ribeiro – PT/SP	128	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO
Edinho Bez – PMDB/SC	102	PELA APROVAÇÃO	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Edson Aparecido – PSDB/SP	158	PELA APROVAÇÃO	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Eduardo Cunha – PMDB/RJ	35	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO
Henrique Eduardo Alves – PMDB/RN	84	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO
João Magalhães – PMDB/MG	17	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO
Leomar Quintanilha – PMDB/TO	129	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO
Leonardo Vilela – PSDB/GO	4	PELA APROVAÇÃO	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Luiz Carlos Busato – PTB/RS	79	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO
Pedro Chaves – PMDB/GO	100	PELA APROVAÇÃO	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Pedro Chaves – PMDB/GO	101	PELA APROVAÇÃO	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Sandro Mabel – PR/GO	171	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO
Valdir Colatto – PMDB/SC	106	PELA APROVAÇÃO	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
Valdir Colatto – PMDB/SC	110	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO
Wellington Roberto – PR/PB	218	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO
Zé Gerardo – PMDB/CE	56	PELA APROVAÇÃO PARCIAL	PELA APROVAÇÃO

Brasília, 06 de novembro de 2007.

Deputado JOSÉ PIMENTEL
Relator